

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Art. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR</b>  <b>Unidade Gestora do RPPS:</b> Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Vila Velha/ES  <b>CNPJ:</b> 07.238.345/0001-27	<b>Nº - 026</b>
	<b>ANO:</b> 2016  <b>DATA:</b> 22/07/2016

<b>Resgate / Aplicação</b>  Valor: <b>R\$ 675.541,30</b>	<b>Dispositivo da Resolução do 3922 CMN:</b>  BANESTES LIQUIDEZ REF DI - Art. 7º, IV, a.
--	--




### HISTÓRICO DA OPERAÇÃO:

Aplicação de recurso do FUFIN no Fundo de Investimento abaixo, oriundo de contribuição previdenciária de junho/2016.

Conta	Fundo	Valor R\$
23.184.708	BANESTES liquidez REF DI	675.541,30

### CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS:

**Banestes Liquidez REF DI:** O fundo tem por objetivo proporcionar a valorização de suas cotas, próximas do CDI, por meio de aplicação dos recursos em ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

<b>Proponente:</b>   Maria Margarete Martins CPF 576.025.657-20  Certificação CPA 10-ANBIMA	<b>Gestor:</b>   André Luiz de Oliveira CPF 947.392.777-00  Certificação CPA 10-ANBIMA	<b>Responsável:</b>   Nereida Alves Chagas CPF 917.645.217-49  Certificação CPA 10-ANBIMA
--	---	---